

Decisões de Assembleia Geral

São Paulo, 19 de maio de 2025.

Prezado(a) Cotista,

Foi realizada no dia 05 de maio de 2025, às 16h00, na sede do Banco Fator S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº. 1017 12º andar, Assembleia Especial de Cotistas do **FATOR VERITÀ MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo” ou “VRTM”)**, CNPJ/MF nº 51.870.412/0001-13, para apuração dos votos, considerando que os cotistas se utilizaram exclusivamente da manifestação através de Boletim de Voto Eletrônico.

Por esse motivo, vimos pela presente, em atendimento ao disposto no artigo 79 da Resolução CVM nº. 175 de 23 de dezembro de 2022, com a redação dada pelas alterações posteriores, informar V.Sas. das decisões tomadas na referida assembleia geral de cotistas, a seguir:

Não houve recebimento de voto e, desta forma, não foi instalada a abertura da Assembleia para aprovação do assunto mencionado na Ordem do Dia.

No entanto, na ausência de cotistas, mas devido a redação do § 3º da Resolução CVM nº 175/22, conforme alterada (“RCVM 175”) transcrita a seguir: “As demonstrações contábeis cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia de cotistas não seja instalada em virtude de não comparecimento dos cotistas.”

Sendo assim, em virtude da ausência de ressalvas nas demonstrações contábeis do Fundo em seu último exercício, ficam aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

Os documentos resultantes da referida assembleia estão disponíveis na sede do Banco Fator S.A. ou poderão ser encaminhados, mediante solicitação, através dos telefones (11) 3049-6215 ou através do endereço eletrônico administracaofiduciaria@fator.com.br.

Atenciosamente,

BANCO FATOR S.A.
Administrador do Fundo